



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

### RESOLUÇÃO N° 123/62

**Abre o Crédito Especial de Cr\$ 353.500,00 para o fim que menciona.**

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, tendo em vista o que deliberaram os Conselhos Universitário e de Curadores, no Processo n° 201/62 e com base no inciso VIII, do § 3° do Art. 8° do Estatuto vigente, promulga a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

**Art. 1°** - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 353.500,00 (Trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos cruzeiros), para atender ao pagamento das remunerações do Professor Catedrático “Júlio Cesar Tavares” correspondentes aos meses de Maio de 1959 a Dezembro de 1961.

**Art. 2°** - O crédito a que se refere o artigo anterior, será compensado com o excesso de Receita Ordinária, verificado em virtude da distribuição de saldo da dotação orçamentária do Estado, no montante de Cr\$ 97.626.000,00.

**Art. 3°** - O presente crédito fica distribuído automaticamente à Reitoria.

**Art. 4°** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

UEG, 22 de março de 1962.

**HAROLDO LISBOA DA CUNHA**  
**REITOR**